



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Relatório de Análise de Habilitação

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PROMOVER A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E SUCATAS, BEM COMO PARA ATUAR EM LEILÕES DE OUTRAS NATUREZAS, CONFORME AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 034/2025

**CREDENCIAMENTO:** 001/2025

**Referência:** Análise da documentação fiscal, trabalhista, declarações exigidas e documentos pessoais dos interessados.

Este relatório tem por finalidade divulgar a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados no procedimento de credenciamento em epígrafe.

O credenciamento visa formar um cadastro de Leiloeiros Públicos Oficiais aptos a atuar, quando convocados, na condução de leilões promovidos pela Administração Municipal.

A avaliação dos documentos de habilitação ocorreu de forma conjunta entre a Comissão de Licitação e a Equipe Técnica do Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Coube à Comissão a verificação da regularidade fiscal, trabalhista, bem como das declarações exigidas nos Anexos I, II e III do Edital e dos documentos pessoais dos interessados.

À equipe técnica, por sua vez, coube aferir a aderência dos profissionais às exigências de natureza operacional e técnica previstas no instrumento convocatório.

A seguir, apresenta-se a análise individual da documentação apresentada pelos requerentes:

#### **01 - SANDRO RODRIGUES PINTO – Habilitado**

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro SANDRO RODRIGUES PINTO.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 03 - TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – Habilitada

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista**, **atende integralmente às exigências estabelecidas no edital**.

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 04 - PAMELA DE SOUZA ALVES - Habilitada

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira PAMELA DE SOUZA ALVES.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista**, **atende integralmente às exigências estabelecidas no edital**.

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 05 - ARTHUR FERREIRA NUNES – Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro ARTHUR FERREIRA NUNES.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 06 - RONALD DE FREITAS MOREIRA – Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro RONALD DE FREITAS MOREIRA.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 07 - CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO – Habilitada

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

estabelecidos no edital.

### 08 - SANDRA DE FATIMA SANTOS – Habilitada

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira SANDRA DE FATIMA SANTOS.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 09 - RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO – Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 10 - PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA – Habilitada

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**

OBS: O PASEP informado na Declaração Unificada, Anexo III está diferente do documento da Previdência Social. NIT: 12829635096. PIS/PASEP informado na declaração: 51.223.02762.0-8. Informo que iremos considerar para fins de cadastro o número constante da declaração da Previdência Social.

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 11 - WELLINGTON DE MATOS SILVA – Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro WELLINGTON DE MATOS SILVA.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**

OBS: O PASEP informado na Declaração Unificada, Anexo III está diferente do documento da Previdência Social. NIT: 12829635096. PIS/PASEP informado na declaração: 51.223.02762.0-8. Informo que iremos considerar para fins de cadastro o número constante da declaração da Previdência Social.

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 12 - CATIELE BORGES LEFFA – Habilitada

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira CATIELE BORGES LEFFA.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que a Leiloeira atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 13 - BRUNO DA SILVA MILAGRES – Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira BRUNO DA SILVA MILAGRES.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 14 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 15 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 16 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 17 - SAULO JÚLIO RIBEIRO – Não Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira SAULO JÚLIO RIBEIRO.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro possui pendências quanto aos critérios estabelecidos no edital.

**Pendência:** O documento nomeado como “Certidão Cível de Segunda Instância”, o seu conteúdo é o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Realizado diligência no sitio do Tribunal de Justiça para verificação da Certidão Cível de Segunda Instância, foi constatado que a certidão não pode ser emitida via internet, dessa forma não foi possível aferir se o Leiloeiro encontra-se em situação regular.

### 18 - ULISSES DONIZETE RAMOS - Não Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro ULISSES DONIZETE RAMOS.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista**, **atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**

OBS: A comprovação de endereço é do ano de 2024, foi solicitado o envio de comprovante de endereços dos últimos (três) meses.

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro possui pendências quanto aos critérios estabelecidos no edital.

**Pendências:** 1. Foi enviado documento nomeado “Certidão de execução fiscal” em seu conteúdo uma CND de Tributos Federais.

2. O documento nomeado “Certidão de natureza cível, criminal, execução fiscal e juizados especiais” é uma Certidão emitida pela Justiça Federal, no entanto, foi apresentado uma Certidão de recuperação Judicial, extrajudicial e Falência nº 4309378 do Estado de Santa Catarina, uma CND de débito inscrito em dívida ativa do Estado de Goiás e Certidões Criminais e de Execução Penal de cidades como: Aimorés, Governador Valadares, Lagoa da Prata. Dessa forma não foi possível aferir se o Leiloeiro encontra-se em situação regular quanto a esse quesito.

### 19 - GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA – Não Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **constam registros de**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro **GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA**. No entanto a suspensão e apenas no órgão sancionador MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro possui pendências quanto aos critérios estabelecidos no edital.

**Pendências: 1-** Foi enviado documento nomeado “Certidão cível de segunda instancia” em seu conteúdo uma “Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos” emitida pelo Tribunal de Contas da União, a Certidão cível de segunda instancia é emitida pelo Tribunal de Justiça. Realizado diligência no sitio do Tribunal de Justiça para verificação da Certidão Cível de Segunda Instância, foi constatado que a certidão não pode ser emitida via internet, dessa forma não foi possível aferir se o Leiloeiro encontra-se em situação regular.

**Pendências: 2 –** O documento “Certidão criminal de segunda instância” apresentado não é uma certidão de segunda instância. Realizado diligência no sitio do Tribunal de Justiça para verificação da Certidão, foi constatado a sua conformidade.

### 21 - PASCHOAL COSTA NETO - Não Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro PASCHOAL COSTA NETO. No entanto a suspensão e apenas no órgão sancionador MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA-MJ.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital.**

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro possui pendências quanto aos critérios estabelecidos no edital.

**Pendências:** 1. Não apresentou a certidão exigida de natureza cível de primeira instância. Em Rua São João, 290, Centro – CEP: 33230-103, Lagoa Santa/MG.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

substituição, apresentou uma nota de esclarecimento, de própria autoria, informando não se encontrar insolvente com suas obrigações. Contudo, tal declaração não será aceita, uma vez que não é emitida por órgão público competente para atestar essa condição.

2. O documento “Certidão cível de segunda instância” apresentado não é uma certidão de segunda instância. Realizado diligência no sitio do Tribunal de Justiça para verificação da Certidão Cível de Segunda Instância, foi constatado que a certidão não pode ser emitida via internet, dessa forma não foi possível aferir se o Leiloeiro encontra-se em situação regular.

3. O documento “Certidão criminal de segunda instância” apresentado não é uma certidão de segunda instância. Realizado diligência no sitio do Tribunal de Justiça para verificação da Certidão, foi constatado a sua conformidade.

4. Não apresentou as Certidões de Execução Fiscal e Juizados Especiais. No lugar da Execução Fiscal foi apresentado um Atestado de antecedentes emitido pela Polícia Civil. Quanto a certidão de Juizados Especiais foi apresentado uma Certidão de antecedentes criminais. Essas certidões **não substitui** as certidões **cíveis e criminais da Justiça comum (1ª instância)**.

### 22 - CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO - Habilitada

1. 1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF da Leiloeira CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO.

2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital**.

3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.

4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

OBS1: A Certidão Cível de 2ª Instância foi enviada erroneamente, em seu lugar anexaram a “Certidão Cível de Insolvência”. Realizado diligência no sitio do Tribunal de Justiça para verificação da Certidão, foi constatado a sua conformidade.

OBS2: A Certidão Criminal de 2ª Instância foi enviada erroneamente, em seu lugar anexaram um “Atestado de Antecedentes”. Realizado diligência no sitio do Tribunal de Justiça para verificação da Certidão, foi constatado a sua conformidade.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 23 - DANIEL ELIAS GARCIA - Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro **DANIEL ELIAS GARCIA**.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital**.
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

### 24 – MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO - Habilitado

1. Certifica-se que, após consulta aos sistemas ePAD, CGU-PJ, bem como aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Controladoria-Geral da União, **não constam registros de penalidades vigentes** relacionadas ao CPF do Leiloeiro **MAURÍCIO SAMBUGARI APPOLINÁRIO**.
2. A documentação apresentada para fins de **habilitação**, especialmente no que se refere à **regularidade fiscal e trabalhista, atende integralmente às exigências estabelecidas no edital**.
3. As **declarações constantes dos Anexos I, II e III** foram devidamente preenchidas e cumprem os requisitos exigidos.
4. Em relação à **qualificação técnica**, conforme análise realizada pela **Coordenação de Patrimônio** (Análise Técnica anexa), verifica-se que o Leiloeiro atende plenamente aos critérios estabelecidos no edital.

Lagoa Santa 18 de junho de 2025

André Luiz Fernandes  
Agente de Contratação

Monique Duarte Coelho de Oliveira  
Equipe de Apoio